



## PORTARIA 01/2019

Suspende o expediente na Defensoria Pública em Passos nos dias 14/05/2019

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais, na comarca de Passos/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na Defensoria Pública nos feriados municipais;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Lei Municipal nº 2.054, de 25 de novembro de 1997, institui o dia 14 de maio como feriado municipal, para comemoração do “Aniversário da Cidade”;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender o expediente nos dias 14 de maio de 2019 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, na comarca de Passos/MG, nos termos do art. 4º, §1º, da Deliberação n 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na presente data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, bem como na sala da Defensoria Pública localizada no Fórum local, na comarca de Passos/MG, e com a publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviado cópia ao gabinete da Defensoria Pública-Geral, à Corregedoria-Geral e ao Coordenador da Regional Sudoeste, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Passos/MG, 29 de abril de 2019.

**Thiago Álvés Figueiredo**  
**DEFENSO PÚBLICO**  
**COORDENADOR LOCAL**  
**MADEP 0810**